



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

**QUARTO** Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 001/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA-ME para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA-ME, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Itália, nº 559, Parque São Miguel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.783.138/0001-56, representada por seu Sócio/Administrador Sr. REMON SHAHIN, natural do Líbano, separado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5-IIP-Portaria Ministerial, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, conforme CLÁUSULA 14ª do Contrato nº 001/2015-PMJ.

### CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO:

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 001/2015-PMJ, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

### CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

### CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 10 de março de 2016.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**REMON SHAHIN**  
Remon Shahin & Cia Ltda  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_